



**CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 000451/2024**

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**
- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, manutenção e reforma em geral para o prédio da Câmara Municipal de Pancas/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Qtd	Especificação	Mediana do Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviço	1	SERVIÇO DE PINTURA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS: • Parte Interna: Toda área deve ser preparada adequadamente conforme situação encontrada: limpeza da superfície para remoção das sujeiras, limosidade, ferrugem, remoção de lascas, bolhas, trincas e alterações na parede, as superfícies devem ser lixadas. O início da pintura deverá ocorrer quando a área a ser pintada estiver totalmente reparada de defeitos, limpas, isentas de poeiras e lixadas. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. ○ Pintura de toda área interna do Prédio da Câmara Municipal; ○ Pintura de todas as portas e batentes; ○ Consertar trincas nas paredes/teto aplicando	R\$ 26.370,00	R\$ 26.370,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



			reboco, raspar tinta solta na parede/teto, lixar e aplicar impermeabilizante e massa corrida; • Parte Externa: ○ Manutenção das texturas e pintura nas paredes externas, em superfícies rebocadas, limpeza, lixamento e reparo das superfícies com defeitos; ○ Limpeza e reparos nas paredes com pastilhas de toda fachada do prédio; ○ Limpeza, reparo e impermeabilização de toda calçada ao redor do prédio. ○ Pintura dos mastros das bandeiras.		
--	--	--	---	--	--

- 1.2. **Todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços deverão estar inclusos na proposta.**
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é 40 (quarenta) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.6. A pesquisa de preços foi feita com base na mediana de contratações semelhantes disponíveis no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (paineldeprecos.planejamento.gov.br), conforme relatórios em anexo.
2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**
 - 2.1. Fica dispensada a utilização de instrumento contratual, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, anexo a este Processo.
 - 2.3. A contratação pretendida fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou um valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27)3726-1650
E-mail: camara@pancas.es.leg.br
www.campancas.es.gov.br



- 2.4. O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensado em virtude de ser um serviço comum e de baixo valor, na forma do Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.
- 2.5. O presente documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências técnicas e administrativas a serem atendidas para a apresentação de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura, manutenção e reforma em geral para o prédio da Câmara Municipal de Pancas/ES.
- 2.6. Os quantitativos necessários encontram-se na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 2.7. Em observância à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, como metodologia de pesquisa de preços, a coleta realizou-se através de análise crítica e exaustiva de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, tendo como base o Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (paineldeprescos.planejamento.gov.br).
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**
 - 3.1. O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da execução dos serviços ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).**
 - 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A Contratada deverá cumprir todos os requisitos deste Termo de Referência.
5. **VISTORIA**
 - 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
 - 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
 - 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
 - 5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

6.2. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços de pintura, manutenção e reforma, de acordo com o seguinte plano de trabalho:

6.2.1. Parte interna - Pintura:

- a) Deverá ser usado lona ou plástico para cobrir piso, para evitar respingos de tintas e na ocorrência dos mesmos, deverá ser feita a remoção de tinta de forma apropriada a não danificar o piso.
- b) Toda área a ser pintada deve ser preparada adequadamente conforme a situação encontrada: limpeza da superfície para remoção das sujeiras, limosidade, ferrugem, remoção de lascas, bolhas, trincas e alterações na parede, as superfícies devem ser lixadas. Deverá ser utilizado lixa d'água, estopa, argamassa e/ou quaisquer materiais necessários para a perfeita execução do preparo da área a ser pintada.
- c) O início da pintura deverá ocorrer quando a área a ser pintada estiver totalmente reparada de defeitos, limpas, isentas de poeiras e lixadas. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. **Deverá ser utilizada tinta acrílica emborrachada fosca na cor “branco gelo” (Referência: Eucatex Máxima Proteção ou equivalente) para a pintura das paredes e tetos.**
- d) **Nas portas e batentes de madeira deverá ser utilizado tinta esmalte sintético na cor “branco gelo” (Referência: Eucatex Eucalux Seca Rápido ou equivalente);**
- e) Após a pintura, o chão, janelas, cortinas, computadores e móveis que porventura estiverem com respingos de tinta, deverão ser limpos.
- f) Todos os demais materiais gastos na execução do objeto como aguarrás, estopa, fita crepe, thinner, etc. deverão estar incluídos na proposta.
- g) O lixo gerado em função do serviço de pintura tais como latas vazias de tinta, etc., deverá ser removido pela contratada.

6.2.2. Parte externa - Limpeza e manutenção das paredes:

- a) Nas paredes rebocadas, deverão ser feitos reparos nos defeitos, lixamento, limpeza e pintura.
- b) Nas paredes com pastilhas/azulejos deverá ser feita a limpeza com produtos próprios para limpeza e com uma lavadora de alta pressão;
- c) Na calçada ao redor do prédio deverá ser feita a limpeza com produtos próprios e uma lavadora de alta pressão e posteriormente a impermeabilização da calçada com produtos apropriados para tal finalidade.
- d) Os mastros das bandeiras deverão ser pintados com tinta própria para metal na cor cinza;



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



- 6.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço.
- 6.4. Os serviços serão acompanhamentos e fiscalizados por fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.9. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira ou, excepcionalmente, em horários diferentes previamente acordados entre as partes.
- 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**
 - 7.1. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços prestados de acordo com o descrito neste Termo de Referência.
 - 7.2. Os serviços prestados em desacordo com o descrito neste Termo de Referência deverão ser refeitos sem ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - 7.3. Uma vez notificado, o Contratado deverá refazer ou reparar o serviço em desacordo imediatamente.
- 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**
 - 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 - 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
 - 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



- 8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.11. Nos termos do item I, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.11.1. Não produziu os resultados acordados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27)3726-1650
E-mail: camara@pancas.es.leg.br
www.campancas.es.gov.br



- 8.11.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.11.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados pela Câmara Municipal, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal.
- 9.3. Deverá ser utilizada nota fiscal eletrônica.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.
- 10.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação descritos no subitem 8.9 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pancas - ES.
- 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS
000002.001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1650

E-mail: camara@pancas.es.leg.br

www.campancas.es.gov.br



- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.1.2.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Pancas/ES, 08 de julho de 2024.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
Diretora Geral

VINÍCIUS AGUIAR MUNIZ
Agente de Contratação



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 26.800,50	R\$ 26.370,00	R\$ 17.997,80

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Esfera
MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL	26 of 352408	Municipal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção predial

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 17997,8

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDUARDO OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 38283833000180

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926470 - CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de materiais de construção e ferramentais diversos para reparos e manutenção em prédios públicos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23990

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

CNPJ/CPF: 02144581000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

Órgão: PREFEITURA DE OURIZONA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em reforma para execução de pequena reforma no 17º andar da SMUL, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28750

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23090165000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926367 - PMSP - SECRETARIA DE URBANISMO/LICENCIAMENTO

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC.

Órgão Superior: -

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.campancas.es.gov.br> Chave: c354b134-9d6d-4312-88a9-8ee5d4fe0307
Termo de Referência Nº 000014/2024



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em obras de adequação de edificações perante o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais para que o prédio que abriga a Escola Municipal Anchieta, possa ser regularizado perante as ITs (Instruções Técnicas) do CBMG.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 36464,2

Código do CATMAT: 1627

Descrição do Item: MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Concorrência

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MLQ ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 42035255000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão: PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

Órgão Superior: -

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.campancas.es.gov.br> Chave: c354b134-9d6d-4312-88a9-8ee5d4fe0307
Termo de Referência Nº 000014/2024



Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.campancas.es.gov.br> Chave: c354b134-9d6d-4312-88a9-8ee5d4fe0307
Termo de Referência Nº 000014/2024